



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 873/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 538/12**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zelão, estabelece a prioridade, nos cruzamentos de acesso nas vias públicas, de veículos destinados ao transporte público coletivo em relação ao transporte individual.

De acordo com a justificativa, objetiva-se priorizar o uso do transporte coletivo em relação ao transporte individual.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Vavá - PT - Relator

Ari Friedenbach - PRB

Aurélio Miguel - PR

Coronel Telhada - PSDB

Marco Aurélio Cunha - PSD

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).